



Edital de Chamada Pública n.º 01/2017.

O Conselho EEEFM Monsenhor Constantino Vieira, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Rolim, n.º 457, inscrita no CNPJ sob n.º 01.421.614/0001-00, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Celia Maria Mendonça de Lira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, EEEFM Monsenhor Constantino Vieira, durante o período de 10 de Fevereiro de 2017 a 02 de Março de 2017, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor familiar rural em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais) deverão entregar ao Conselho Escolar EEEFM Monsenhor Constantino Vieira os documentos prescritos no Art 27 da Resolução FNDE n.º 26/2013.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizado em grupo Os Fornecedores Individuais deverão entregar;

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias.
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2 Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias.
- c) **Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias.**

d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre p Grupo informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3 Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias.**

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópias do estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na junta Comercial, no caso de cooperativas; cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução FNDE n.º 26, de 17/07/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade	Preço médio
ACEROLA de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	500	3,00
Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mec tamanho e cor unif	Kg	20	15,00
Bebida láctea fermentada com morango leite e polpa de frutas bem plast 1 litro	LT	200	4,80
Bolo caseiro produto natural, isento de sujidades, aspto cor, cheiro e sabor próprios	Kg	300	8,00
Banana Prata de boa qualidade	kg	200	5,00
Batata Doce de primeira, compacta e firme	kg	500	2,98
Batata Inglesa de primeira, compacta e firme sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	170	2,98
CAJU de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	200	10,00
CAJÁ de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	400	10,00
Carne Bovina sem osso chã de dentro em bifés, resfriada 2ª magra embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária	Kg	200	25,00
Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	3,49

Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200	3,49
Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca	Kg	30	6,00
GOAIBA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	300	3,98
Laranja de boa qualidade	Kg	170	5,30
Macaxeira boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	100	8,98
Mamão primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	Kg	100	2,98
MANGA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	250	2,49
Melancia de boa qualidade	Kg	200	1,29
Ovos de Galinha branco com 30 unidade	Bandeja	400	8,00
Pão tipo doce composição mínima de massa pesando 50GR	Kg	400	6,00
Pão tipo Hot Dog doce composição mínima de massa pesando 50GR	KG	300	6,00
Peito de Frango resf. Inteiro, aspecto cor cheiro próprios, sem manchas, aus penas e penugem e paras registro de insp sanitária;	Kg	300	9,50
PIMENTÃO verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões origem física ou mecânica	Kg	40	6,00
QUEIJO COALHO – 1ª qualidade emba original saco plást transp., atóxico, limpo. 01 kg com certif. SIF/SIM OU SIE. Val 45 dias	Kg	40	22,00
Tomate aspecto globoso, cor vermelha de polpa firme e intacta,	Kg	50	2,98

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 02 de março de 2017, até as 16:00 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e médio Monsenhor Constantino Vieira, maiores informações na Rua Padre Rolim, n.º 457, Cajazeiras/PB, pelos telefones 3531-7001, no horário 7:00 as 17:00 . As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Constantino Vieira situado á Rua Padre Rolim n.º 457, nos dias, pelo período de Março de 2017 a Dezembro de 2017.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

(Cajazeiras/PB), aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2017.

Celia Maria Mendonça de Lira
 Celia Maria Mendonça de Lira
 Presidente do Conselho Escolar.

Fausto Nascimento de Albuquerque
 Fausto Nascimento de Albuquerque
 Diretor Escolar.